

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2015

A Prefeitura Municipal de Orleans, junto à **Secretaria Municipal de Educação** por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do **Processo Seletivo Simplificado**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 de março de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para o cargo de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Tecnologia Educacional e Informática, Plantão de Creche e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil com atuação na Educação Infantil e Plantão de Creche da rede pública de ensino do Município de Orleans - SC, durante o ano de 2016, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/orleans, efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

1. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|-----------|--------------------|-----------------------|------------------------------|--|
| 1 | Professor Educação | 01 | 40h | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena |

| | | | | |
|--|----------|--|--|--|
| | Infantil | | | <p>Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil. Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78</p> |
|--|----------|--|--|--|

ÁREA 2 - ANOS INICIAIS 1º ANO - ALFABETIZAÇÃO

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|---------------------------|----------------|-----------------------|--|
| 1 | Professor Anos Iniciais I | 01 | 40h | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |

ÁREA 3 – ANOS INICIAIS 2º AO 5º ANO.

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|----------------------------|----------------|-----------------------|---|
| 1 | Professor Anos Iniciais II | 01 | 40h | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.</p> |

Remuneração: **R\$ 1.917,78.**

ÁREA 4 – ENSINO FUNDAMENTAL

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|--|----------------|-----------------------|--|
| 1 | Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano | 01 | 40H | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u> Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português. Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u> |
| 2 | Professor Inglês 1º ao 9º ano | 01 | 40H | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u> Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u> |
| 3 | Professor Ciências 6º ao 9º ano | 01 | 40H | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u> Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u> |

| | | | | |
|---|---|----|-----|---|
| 4 | Professor Matemática 6º ao 9º ano | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 5 | Professor História 6º ao 9ºano | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 6 | Professor Geografia 6º ao 9ºano | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 7 | Professor Arte 1º ao 9ºano | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> |

| | | | | |
|---|---|----|----|---|
| | | | | <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 8 | Professor Educação Física 1º ao 9ºano | 01 | 0H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |

ÁREA 5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|--------------------------------|----------------|-----------------------|---|
| 1 | Professor Língua Portuguesa | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 2 | Professor Inglês | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês.</p> |

| | | | | |
|---|-------------------------|----|-----|--|
| | | | | <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 3 | Professor Ciências | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 4 | Professor Matemática | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 5 | Professor História | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em</p> |

| | | | | |
|---|------------------------------|----|------|--|
| | | | | <p>Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78</p> |
| 6 | Professor Geografia | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em</p> <p>Licenciatura Plena – Geografia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 7 | Professor Arte | 01 | 40 H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 8 | Professor Educação Física | 01 | 40 H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Educação Física.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |

| | | | | |
|----|-------------------------|----|-----|--|
| 9 | Professor Química | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Química.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 10 | Professor Sociologia | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Sociologia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 11 | Professor Filosofia | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 2.033,19.</u></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Filosofia.</p> <p>Remuneração: <u>R\$ 1.917,78.</u></p> |
| 12 | Professor Física | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física.</p> |

| | | | | |
|----|-----------------------|----|-----|--|
| | | | | <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Física.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 13 | Professor Biologia | 01 | 40H | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Biologia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |

ÁREA 6 – TECNOLOGIA EDUCACIONAL E INFORMÁTICA.

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|--|----------------|-----------------------|---|
| 1 | Professor Tecnologia Educacional e Informática | 01 | 40h | <p>Habilitado – Diploma e histórico escolar na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica, Licenciatura em Pedagogia com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Redes de Computadores, ou Manutenção de Computadores, ou Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura com comprovante de curso na área de informática com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
|--|--|--|--|

ÁREA 7 – PLANTÃO DE CRECHE

| Nº | Cargo | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|---|----------------|-----------------------|--|
| 1 | Professor Educação Infantil | 01 | 40h | <p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.</p> <p>Remuneração: R\$ 2.033,19.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ed. Infantil.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.917,78.</p> |
| 2 | Auxiliar de Ensino de Educação Infantil | 01 | 30h | <p>Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.351,42</p> |

ÁREA 08 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº | Cargo | Total | Carga | Requisitos Mínimos para o Cargo |
|----|-------|-------|-------|---------------------------------|
|----|-------|-------|-------|---------------------------------|

| | | de Vagas | Horária Semanal | |
|---|---|-----------------|------------------------|--|
| 1 | Auxiliar de Ensino de Educação Infantil | 01 | 30h | Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Remuneração: R\$ 1.351,42. |

NOTA 01: As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal nº 2.076/2007** e suas alterações.

NOTA 02: A jornada de trabalho do professor poderá ser de 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, conforme a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplina com remuneração proporcional a 40 (quarenta) horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos.

OBS: O candidato que optar pela Área 7 (Plantão de Creche) poderá se inscrever em mais 2 (duas) áreas.

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE

3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **24/08/2015 a 23/09/2015**. Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/orleans;
- Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.

3.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.

3.1.3 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

3.1.4 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer nos dias **23, 24 e 25/09/2015**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Celso Ramos, Nº 193, Orleans - SC, munido dos seguintes documentos:

- a. Formulário de Pré-inscrição impresso;
- b. CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
- c. Documentos para a comprovação da Prova de Títulos (**original e cópia**);
- d. Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado – **ÍTEM 2 (original e cópia)**;
- e. O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
- f. Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência.
- g. Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
- h. Para os candidatos, estudantes do Curso de Graduação em Licenciatura Plena, deverão apresentar na inscrição o original da certidão emitida pela instituição de ensino, mencionando que está cursando a área específica a partir do 4º semestre/fase.

3.2.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

3.2.3 O candidato deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.

3.2.4 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.3.2 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/orleans nos últimos dias de pré-inscrição on-line.

3.3.3 A PS Concursos e a Prefeitura Municipal de Orleans/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas pela autoridade competente no dia **06/10/2015**, até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/orleans, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.

3.4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - b. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
 - c. Ter idade mínima de 18 anos;
 - d. Estar no gozo de direitos políticos;
 - e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - g. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação;
 - h. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - i. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - j. Apresentar declaração de bens;
 - k. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
 - l. Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e público a ser comprovado através de certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal da Comarca e Circunscrição onde reside o candidato;
- m)** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- a. Não estar aposentado em decorrência de disciplina, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
 - b. Não estar em exercício do cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o. 19 e 20;
 - c. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
 - d. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Prefeitura de Orleans-SC. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado;
 - e. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Habilitação exigida pelo item 2 deste Edital;
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;
 - CPF.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

1. **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

2. **Prova de Títulos** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Provas para todos os cargos

- a. Para este nível a Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na área da Educação e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b. Os candidatos inscritos em 01 (um) cargo receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões, e os candidatos inscritos em 2 (dois) cargos receberão um cartão resposta com 30 (trinta) questões. Ambos sendo 10 (dez) questões específicas para cada cargo pretendido. As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos.
- c. O caderno de avaliações será composto por questões de todas as Áreas/Disciplinas/Cargos onde o candidato, através do cartão resposta poderá identificar quais questões deverá responder e assinalar;
- d. As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.3 A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada acerto valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

5.1.2.4 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

5.1.2.5 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.6 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.7 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura plena na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor

| Título | Comprovantes Exigidos | Valor unitário | Quantidade Máxima | Pontuação Máxima |
|----------------------|---|----------------|-------------------|------------------|
| Doutorado | Diploma devidamente registrado. | 5,00 | 1 | 5,00 |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado. | 4,00 | 1 | 4,00 |
| Especialização | Diploma devidamente registrado. | 3,00 | 1 | 3,00 |
| Licenciatura na Área | Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau. | 2,00 | 1 | 2,00 |

Cargo: Auxiliar de Ensino da Educação Infantil

| Título | Comprovantes Exigidos | Valor unitário | Quantidade Máxima | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--|----------------|-------------------|------------------|
| Licenciatura na Área | Diploma de curso superior na área da pedagogia | 5,00 | 1 | 5,00 |
| Magistério em Nível Médio | Diploma de magistério em Nível Médio | 3,00 | 1 | 3,00 |
| Nível Médio | Certificado de conclusão | 1,00 | 1 | 1,00 |

NOTA: A pontuação expressa nas tabelas acima não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2013** a **30/08/2015**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

| Número de Horas | Pontuação | Comprovantes Exigidos |
|-----------------|-----------|-----------------------|
|-----------------|-----------|-----------------------|

| | | |
|----------|------------|---|
| 80 horas | 5,0 pontos | Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização. |
|----------|------------|---|

5.2.3 A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10,0(dez vírgula zero) pontos.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia **18/10/2015**, na Escola de Educação Básica Toneza Cascaes, situada na Rua Luiz Pizzolatti Sobrinho, nº 222, bairro Santista, na cidade de Orleans/SC.

6.2 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h00min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 A prova terá duração máxima conforme itens abaixo:

- Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **08h30min** e término até as **10h00min**.
- Para os candidatos inscritos em 02 (dois) ou 03 (três) cargos a prova terá duração máxima de **02 horas e 15 minutos** com início às **08h30min** e término até as **10h45min**.

6.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.

6.5 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.6 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

6.7 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) dias anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

6.10 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

6.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

- 6.12** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.13** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.14** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.15** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.16** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.17** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas** após aplicação da prova.
- 6.18** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.19** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.20** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.21** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.22** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.23** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.24** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.25** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.26** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.27** A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
- 6.28** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante a sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.29** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartão resposta.

- 6.30** Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.31** Ao terminar as provas, o candidato entregará, ao fiscal da sala, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente preenchido.
- 6.32** O candidato optante pela Área 1 (Educação Infantil) e **Área 7** (Plantão de Creche), simultaneamente, no cargo de professor, realizará uma única prova com 20 questões que valerão para as duas áreas.
- 6.33** O candidato optante pela Área 2 (Anos Iniciais 1º Ano) e Área 3 (Anos Iniciais 2º ao 5º Ano), simultaneamente, no cargo de professor, realizará uma única prova com 20 questões que valerão para as duas áreas.
- 6.34** O candidato optante pela Área 4 (Ensino Fundamental) e Área 5 (EJA), no cargo de professor inscrito na mesma disciplina realizará uma única prova com 20 questões que valerão para as duas áreas.
- 6.35** O candidato optante pela Área 7 (Plantão de Creche) e Área 8 (Auxiliar de Ensino de Educação Infantil), no cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, realizará uma única prova com 20 questões que valerão para as duas áreas.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:
- $$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA ESCRITA}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} + \text{HORAS DE CURSO}) \times 4$$
- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver a maior idade;
 - Obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - Obtiver o maior Título;
 - Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da classificação final do processo seletivo será divulgada no site www.processosseletivos.com.br/orleans e no site da prefeitura municipal de Orleans/SC, no dia **04/11/2015**.

1. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a. Com relação a este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia de sua publicação;
- b. Com relação à divulgação preliminar das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação;
- c. Com relação à prova escrita (questões objetivas) e gabarito no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização da prova e divulgação do gabarito;
- d. Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

8.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

8.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.3 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

8.4 No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

1. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

9.2 São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

9.3 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

9.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 9.9** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 9.10** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

1. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à empresa PS CONCURSOS para:

- a. Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- b. Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- c. Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita.

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio do Decreto 3591 de 23 de agosto de 2013, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a. Elaborar e responder pelo edital;
- b. Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- c. Acompanhar a realização das provas;
- d. Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições.

1. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **ITEM 4** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

11.2 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

11.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 11.2**, poderão ser requisitados exames complementares.

11.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua admissão na Secretaria Municipal de Educação.

11.5 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Celso Ramos, 193, Centro em Orleans/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a. Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c. Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d. Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f. Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g. Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972;
- h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i. Carteira de Identidade;
- j. CPF;
- k. PIS/PASEP;
- l. Certidão de Casamento;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- a. (uma) foto 3x 4 recente;
- b. Carteira Profissional Original;
- c. Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- d. Certidão de antecedentes criminais;
- e. Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

1. **ESCOLHA DE VAGAS**

12.1 A escolha de vagas da primeira chamada para cada área obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com data e horário abaixo, tendo como local a Secretaria Municipal da Educação:

a. **Área VII**

Plantão de Creche:

Cargo: Professor e Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Data: 01/12/15

Horário: 9h às 11horas

a. **Área I - Educação Infantil.**

Área VIII – Auxiliar de Ensino Educação Infantil

Cargo: Professor e Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Data: 19/01/16

Horário: 13h às 17horas

a. **Área II – Professor –Ensino Fundamental-Anos Iniciais I (1ºano)**

Área III– Professor –Ensino Fundamental-Anos Iniciais II (2º ao 5º ano)

Data: 20/01/16

Horário: 8h às 11horas

a. **Área IV – Professor –Ensino Fundamental- Anos Finais (Disciplinas específicas)**

Área V– Professor –Educação de Jovens e Adultos – EJA

Área VI – Tecnologia Educacional e Informática

Data: 20/01/16

Horário: 14h às 17horas

12.2 O candidato deverá escolher a vaga existente de 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.

12.3 O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.

12.4 O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:

- a. Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
- b. Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.

12.5 Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida troca de vaga.

12.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da Secretaria Municipal de Educação e aguardar a manifestação do Setor de Gestão de Pessoas, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

12.7 O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.

12.8 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término obedecendo às normas estabelecidas em Lei.

12.9 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

12.10 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

12.11 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois esgotadas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

12.12 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2015 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, as aulas somente constituirão vaga

a ser ofertada ao professor contratado depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 13.3** Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - Não pontuar na prova objetiva;
 - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 13.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Orleans/SC.
- 13.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 13.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 13.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 13.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orleans/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela PS CONCURSOS e pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.11** O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/orleans, no site www.orleans.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.12** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

13.13 Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.

13.14 Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do Requerimento do candidato com deficiência.

13.15 Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Do formulário para recurso.

13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.17 Revogam-se as disposições em contrário.

ORLEANS/SC, em 19 de Agosto de 2015.

ELIETE BIANCO ZANINI DAMAZIO
Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2015, a data, o local e o horário da prova.

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

| Cronograma | Data |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 19/08/2015 |
| Prazo para apresentação de recurso referente ao Edital | 20 e 21/08/2015 |
| Período de pré-Inscrições Online | 24/08 a 23/09/2015 |
| Período de validação das inscrições | 23, 24 e 25/09/2015 <i>(das 8h às 11h e das 13 às 17h)</i> |
| Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 30/09/2015 |
| Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições | 01 e 02/10/2015 <i>(em horário de expediente)</i> |

| | |
|---|---|
| Homologação Definitiva das Inscrições | 06/10/2015 |
| Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial | 18/10/2015 |
| Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita e gabarito | 19/10 a 20/10/2015 <i>(em horário de expediente)</i> |
| Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial) | 28/10/2015 |
| Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas | 29/10 a 30/10/2015 <i>(em horário de expediente)</i> |
| Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo | 04/11/2015 |

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h:00min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do certame.

Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **08h30min** e término até as **10h00min**.

Para os candidatos inscritos em 02 (dois) ou 03 (três) cargos a prova terá duração máxima de **02 horas e 15 minutos** com início às **08h30min** e término até as **10h45min**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará assegurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

ELIETE BIANCO ZANINI DAMAZIO
Secretária Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Para todos os cargos:

*Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva; Planejamento e avaliação**; Legislação da educação básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades.*

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1.1 - Educação Infantil

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

3.1.2 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

3.1.3 – Educação Física:

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

3.1.4 - Artes:

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

3.1.5 - Auxiliar de Ensino para Educação Infantil.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

3.1.6 - Língua Portuguesa.

Compreensão de textos contemporâneos. 2. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. 3. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. 4. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. 5. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. 6. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). 6.1 Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 6.2 Emprego das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 6.3 Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 6.4 Elipse. 6.5 Colocação de termos na oração. 6.6 Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 6.7 Emprego dos sinais de pontuação. 7. Conotação e denotação – figuras de linguagem. 8. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

3.1.7 – Inglês

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 6. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

3.1.8 - Matemática

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Múltiplos e Divisores. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. 4. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 5. Princípio Multiplicativo. 6. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 7. Volumes dos principais sólidos geométricos. 8. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

3.1.9 - Geografia

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 2. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 3. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; 5. Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 6. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. 7. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. 8. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. 9. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. 10. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 11. Geografia regional do mundo. 12. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

3.1.10 - História

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a

cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. 6. Parâmetros curriculares nacionais: História.

3.1.12 - Ciências

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

3.1.13 - Sociologia.

1. Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social. 2. Teorias sociológicas clássicas COMTEMPORÂNEAS; DURKHEIM, ENGELS, MARX e WEBER. 3. O desenvolvimento da sociologia no Brasil; 4. O surgimento do pensamento sociológico: conceito de sociologia e de sociedade; 5. Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial; 6. As correntes filosóficas e suas influências na organização e comportamento social; 7. Movimentos sociais – Formas de organização da sociedade: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais; 8. Instituições sociais; 9. A família como uma instituição em mudança: gênero, casamento e sexualidade, o papel do homem e da mulher na sociedade atual; 10. Escola: origem e função social, a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Sociologia.

3.1.14 - Filosofia.

1. Acepções do termo filosofia. 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. 3. Mito e razão. 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. 5. Escolas filosóficas e principais representantes. 6. Conceção de mundo ou problema ontológico; 7. Conceção de conhecimento ou problema epistemológico; 8. Conceção de homem ou problema antropológico; 9. Conceção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 10. Conceção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Filosofia.

3.1.15 - Biologia

1. Classificação dos seres vivos. 2. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 3. Fisiologia. 4. Histologia. 5. Citologia. 6. Reprodução dos seres vivos. 7. Bioquímica e ecologia. 8. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia, vírus. 9. Parâmetros curriculares nacionais: Biologia.

3.1.16 - Física.

1. Noções de ordem de grandeza. 2. O movimento, o equilíbrio e as leis da física. 3. Energia, potência e trabalho. 4. Fenômenos elétricos e magnéticos. 5. O calor e os fenômenos térmicos. 6. Mecânica e o funcionamento do universo - Leis de Kepler. 7. Medidas e unidades do SI; 8. Cinemática escalar e vetorial; 9. Dinâmica newtoniana; 10. Estática; 11. Gravitação; 12. Hidrostática; 13. Temperatura e calor; 14. Termodinâmica; 15. Ondas e óptica; 16. Eletricidade; 17. Eletromagnetismo; 18. Física moderna. 19. Parâmetros curriculares nacionais: Física.

3.1.17 - Química.

1. Transformações químicas. 2. Representações das transformações químicas. 3. Materiais, suas propriedades e usos. 4. Transformações químicas e energia. 5. Compostos de carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico. 6. Energias químicas no cotidiano. 7. Macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade. 8. Propriedades da Matéria. 9. Parâmetros curriculares nacionais: Química.

3.1.18 - Informática

1. Fundamentos da Informática; 2. Organização e Arquitetura de computadores; 3. Infraestrutura de informática; 4. Redes de computadores; 5. Linguagens de programação; 6. Sistemas operacionais; 7. Hardware; 8. Software; 9. Banco de dados. 10. Softwares de edição de texto e apresentação; 11. Fundamentos da tecnologia educacional; 12. Mídias computacionais; 13. Uso de

tecnologias no processo ensino/aprendizagem; 14. Comunicação eletrônica; 15. Educação à distância. 16. Parâmetros curriculares nacionais: Informática.

Orleans (SC), 19 de agosto de 2015.

ELIETE ZANINI BIANCO DAMÁZIO
Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2015**,
conteúdos programáticos.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

REQUERIMENTO

Nome: _____

—

Nº. de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato _____ (a)

Inscrito (a) para a Cargo de: _____,

Código _____,

Residente: _____, nº _____, Bairro:

_____, Fone: (____) _____,

Pessoa com deficiência _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ORLEANS/SC**, conforme **Edital nº 008/2015**, de **19 de AGOSTO de 2015**, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

ORLEANS/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

-

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____ Carteira de Identidade Nº.: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

Data: ___/___/_____

Assinatura

Orleans (SC), 19 de agosto de 2015.

ELIETE ZANINI BIANCO DAMÁZIO
Secretária Municipal de Educação

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal